



**ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/17 TA 01/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO LOCALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR EXPOSIÇÕES, FEIRAS DE PRODUTORES E CRIADORES, COMPETIÇÕES, CONVENÇÕES, ENTRE OUTROS LIGADOS À AGROPECUÁRIA E AO AGRONEGÓCIO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, sediado à Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, São João da Boa Vista/São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. **Ademir Martins Boaventura**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 17.190.934 SSP/SP e CPF nº. 107.864.938-36, residente e domiciliado à Rua Santiago Penha, nº 35 - Jardim Santiago Penha, em São João da Boa Vista/SP, e a **SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.403.281/0001-65, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por seu presidente Sr. **Jairo Hamilton Domingues**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.807.038 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.728.978-00, resolvem firmar o presente termo de aditamento a **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente constante do Proc. Adm. 136/17, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente acordo de cooperação tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/14, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento da **OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO LOCALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR EXPOSIÇÕES, FEIRAS DE PRODUTORES E CRIADORES, COMPETIÇÕES, CONVENÇÕES, ENTRE OUTROS LIGADOS À AGROPECUÁRIA E AO AGRONEGÓCIO**, de acordo com as regras e disposições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, com efeitos retroativos a 26/05/18 e com término previsto para **25/05/19**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação nº. 002/17.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 25 de julho 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
Ademir Martins Boaventura - Prefeito Municipal em exercício  
**MUNICÍPIO**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
João Gabriel de Paula Consentino - Diretor

**SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS**  
Jairo Hamilton Domingues  
**OSC**

*Renata Moyses Cassiano*  
Diretora do Departamento  
de Administração

TESTEMUNHAS: 1) *Juliana Dias*  
Juliana Dias  
RG. 34.693.270-1 SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

2) *William Feldberg Karp*  
William Feldberg Karp  
RG. 12.467.560 SSP/SP  
CPF. 024.983.308-52



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

### MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

**Acordo de Cooperação:** 002/17 TA 01/18

**Objeto:** Ocupação e exploração do espaço localizado no recinto de exposições, com a finalidade de executar exposições, feiras de produtores e criadores, competições, convenções, entre outros ligados à agropecuária e ao agronegócio.

**OSC:** SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:


#### 1. Estamos CIENTES de que:

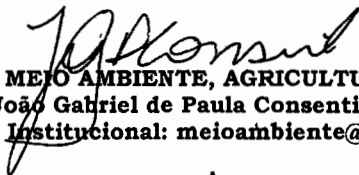
- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.


#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:


- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2018.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Ademir Martins Boaventura - Prefeito Municipal em exercício  
E-mail Institucional: [prefeito@saojoao.sp.gov.br](mailto:prefeito@saojoao.sp.gov.br)  
MUNICÍPIO

  
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
João Gabriel de Paula Consentino - Diretor  
E-mail Institucional: [meioambiente@saojoao.sp.gov.br](mailto:meioambiente@saojoao.sp.gov.br)

  
SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS  
Jairo Hamilton Domingues  
E-mail Institucional: [eapic@uol.com.br](mailto:eapic@uol.com.br)  
OSC

  
Renata Moyses Cassiano  
Diretora do Departamento  
de Administração